



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 652/0001-56 — FONES: (0192) 79-1668 • 79-1777

LEI Nº 456, de 28 de maio de 1993.

(Dispõe sobre criação de cargos).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica criado no Quadro de Carreira Efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, 11 (**onze**) **cargos de médicos**, padrão 15 (quinze).


Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 28 de maio de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa